

RECEBEDOR: ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO: BELÉM ENDEREÇO: AVENIDA JULIO CÉSAR, 3000, BAIRRO VAL DE CANS NOME DO TITULAR: CEL BM – JOÃO HILBERTO DE SOUSA FIGUEIREDO				
Ordem	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	GM/ CLASSIC SUPER – CHASSIS E PLACAS: 9BGSK19N05B129984 – JUV 8559; 9BGSK19N05B127490 – JUV 8599; 9BGSK19N05B127976 – JUV 8649; 9BGSK19N05B130051 – JUV 8619; 9BGSK19N05B124173 – JUV 8689; 9BGSK19N05B127497 – JUV 8549.	06	R\$ 25.500,00	R\$ 153.000,00
02	IMP/ MBENZ – CHASSIS E PLACAS: WDB652027VK306972 – JTY 0084;	04	R\$ 127.575,00	R\$ 510.300,00
03	WDB652027WK308111 – JTZ 2383;	02	R\$	R\$
04	WDB625137WK341970 – JTZ 2413; WDB625137WK310724 – JTY 0234. MARCOPOLO/VOLARE A8 – CHASSIS E PLACAS: 93PB05B305C014209 – JUU 0931; 93PB05B305C014200 – JUU 0891. NISSAN / X TERRA 2.8 – CHASSI E PLACA: 94DTMND224J486988 – JUN 8482.	01	R\$ 45.500,00	R\$ 91.000,00
TIPO DE TRANSFERÊNCIA: DEFINITIVA ÓRGÃO CEDENTE: SEGUP/PA DATA: ____/____/_____ ----- SEC. ADJ. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGUP/ DS		ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ DATA: ____/____/_____ ----- RECEBEDOR		

TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA DE VEICULOS
N°018 / 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451075

TERMO PROVISÓRIO DE TRANSFERÊNCIA DE VEICULOS N°018/2012
DOADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL MUNICÍPIO: BELÉM - PA ENDEREÇO: RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, N° 305 NOME DO TITULAR: LUIZ FERNANDES ROCHA

RECEBEDOR: ÓRGÃO: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO PARÁ MUNICÍPIO: BELÉM ENDEREÇO: AVENIDA JULIO CÉSAR, 3000, BAIRRO VAL DE CANS NOME DO TITULAR: CEL BM – JOÃO HILBERTO DE SOUSA FIGUEIREDO				
Ordem	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS	QTD.	V.UNIT.	V.TOTAL
01	I / FORDRANGER XL 13P; CHASSIS E PLACAS: 8AFER13P0BJ362779 - NTA 4609; 8AFER13P3BJ356054 - NTA 4569; 8AFER13P2BJ359995 - NTA 4559; 8AFER13P2BJ358135 - NTA 4509; 8AFER13P1BJ358837 - NTA 4489; 8AFER13P7BJ362780 - NTA 4429; 8AFER13P7BJ358440 - NTA 4399; 8AFER13P7BJ358437 - NTA 4299; 8AFER13P9BJ358441 - NTA 5009; 8AFER13P9BJ359993 - NTA 4979; 8AFER13P0BJ356044 - NTA 4859; 8AFER13P0BJ358134 - NTA 4809; 8AFER13P0BJ358439 - NTA 4779; 8AFER13P9BJ358438 - NTA 5039; 8AFER13P9BJ358133 - NTA 5069; 8AFER13P7BJ358129 - NTA 4199; 8AFER13P7BJ358130 - NTA 4009; 8AFER13P0BJ359996 - NTA 4129; 8AFER13P3BJ358436 - NTA 4179; 8AFER13P3BJ358136 - NTA 4059; 8AFER13P3BJ358127 - NTA 3929; 8AFER13P7BJ358128 - NTA 3819; 8AFER13P3BJ358126 - NTA 4639; 8AFER13P3BJ359994 - NTA 4719; 8AFER13P3BJ358442 - NTA 4759; 8AFER13P3BJ356052 - NTA 2979; 8AFER13P3BJ356043 - NTA 5049; 8AFER13P3BJ362778 - NTA 4949; 8AFER13P3BJ358836 - NTA 4899.	29	R\$ 70.000,00	2.030.000,00
TIPO DE TRANSFERÊNCIA: DEFINITIVA ÓRGÃO CEDENTE: SEGUP/PA DATA: ____/____/_____ ----- SEC. ADJ. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEGUP/DS		ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO PARÁ DATA: ____/____/_____ ----- RECEBEDOR		

Superintendência do Sistema
Penitenciário do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450931
PORTARIA: 2156 / 2012

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento na Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 5810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5835950/FRANCISCO JAIME SILVA AZEVEDO (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/09/2012 a 26/09/2012

54180143/RODMAN MARCIO CORREA DOS SANTOS (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 24/09/2012 a 26/09/2012<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451176
LICENÇA MATERNIDADE
PORTARIA N.º2171/2012- NGP.SUSIPE
BELÉM /PA, 22 DE OUTUBRO DE 2012

A DIRETORA DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE de 28/02/2012.

RESOLVE:
CONCEDER de acordo com o Art. 88 da Lei 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), em combinação com a EC nº 44 que altera o inciso XII do art. 31 da Constituição do Estado do Pará, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, a servidora NANCY ELISANGELA DE LUCAS SANTOS, Matrícula Funcional n.º57174289, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na(o) CR MOSQUEIRO, no período de 15/10/2012 a 12/04/2013.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
VANIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES PINHEIRO
Diretora do NGP/SUSIPE

ERRATA DE TERMINO DE VINCULO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451177
ERRATA DA PUBLICAÇÃO N° 450345,
DO DOE N° 332266, DE 23/10/2012

Servidor: CLEVERTON MELO DAS NEVES
Onde se lê: AGENTE PRISIONAL
Leia-se: TÉC. EM ENFERMAGEM

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451181
PORTARIA N°. 388/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 072/2012-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2540/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno LUCAS REIS OLIVEIRA, no CRAMA, em 28/06/10.
CONSIDERANDO:
A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos conclui que não há como imputar responsabilidade administrativa aos servidores Fabiola Lopes de Souza e João Monteiro Filho, posto que o mesmo já foram exonerados, motivo pelo qual a Comissão recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE: I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determino o ARQUIVAMENTO nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO
Corregedor Geral Penitenciário

PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 451186
PORTARIA N°. 383/2012-GAB/SUSIPE
BELÉM, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA N°. 231/2012-CGP/ SUSIPE e a Lei Estadual n.º 5.810/94.
CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância administrativa nº. 2628/2012-CGP, que apurou responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga de 18(dezoito) internos de Central de Triagem de São Brás, no dia 28/06/12.
CONSIDERANDO: A comissão apuradora, após análise exaustiva e imparcial dos autos, conclui que não houve culpabilidade de servidores nem indícios que tenham concorrido para a fuga, razão pela qual, recomenda o arquivamento da presente Sindicância Administrativa.
RESOLVE:
I- Acatar o Relatório da comissão sindicante e determino o ARQUIVAMENTO nos moldes das disposições estabelecidas no inciso I, do Art. 201, da lei 5.810/94-RJU.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
FRANCISCO ROBÉRIO CAVALCANTE PINHEIRO
Corregedor Geral Penitenciário